



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-FUNJEAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **BENNER SISTEMAS S/A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BENNER SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Santa Catarina, em 01/12/2021, sob o nº 42300024031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.288.055/0001-74, estabelecida na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, à Rua Itajaí, neste ato representada pelo Sr. **SEVERINO BENNER** e pelo Sr. **MARCELO MURILO SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2024/000011918-00, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Tribunal (Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em ambiente *Web* e com provimento de *data-center*, para uso da Administração Direta do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com provimento de toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, devendo atender, rigorosamente, aos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência bem como da Proposta de Preços.

1.1.2. A **alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM**, estabelecendo-se o regime de execução de empreitada por preço global, para os itens 01, 02, 03, e 04, e de execução indireta mediante empreitada por preço unitário, para os itens 05 e 06.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM fica **prorrogado por 12 meses, a contar de 27 de julho de 2024**.

3.2. Fica estabelecido o **prazo de execução de 2 (dois) meses, a contar de 27 de julho de 2024, para a conclusão do Item 02**, referente à adequação, implantação, migração, parametrização e integração dos sistemas legados da Solução adquirida; e de **12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2024, para a conclusão do Item 06**, referente ao treinamento sob demanda.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo 037/2022-FUNJEAM passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados sob a forma de execução indireta mediante empreitada por preço global, para os itens 01, 02, 03, e 04, e de execução indireta mediante empreitada por preço unitário, para os itens 05 e 06, conforme segue:

Item	Descrição	Regime de execução
01	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	Empreitada por preço global
02	Adequação, Implantação, migração, parametrização e integração dos sistemas legados da Solução adquirida	Empreitada por preço global
03	Infraestrutura necessária para o seu funcionamento	Empreitada por preço global
04	Serviços de Manutenção e Suporte Técnico	Empreitada por preço global
05	Serviço de Desenvolvimento (sob demanda)	Empreitada por preço unitário
06	Treinamento (sob demanda)	Empreitada por preço unitário

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.674.447,28 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, referentes aos itens 04, 05 e 06, caracterizados como serviços de natureza continuada, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição	Qt	Unidade	Valor Unit.	Total
04	Serviços de Manutenção e Suporte Técnico	12	mês	R\$ 58.262,69	R\$ 699.152,28
05	Serviço de Desenvolvimento (sob demanda)	1000	Pontos de Função	R\$ 870,79	R\$ 870.790,00
06	Treinamento (sob demanda)	500	UST (Unidade de Serviço Técnico)	R\$ 209,01	R\$ 104.505,00

**Parágrafo único:** Os itens 01 e 03 foram integralmente executados. Os itens 02 e 06, caracterizados como serviços por escopo, têm prazo de execução estabelecido na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6.1. As despesas com a prestação dos serviços continuados serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos:

**6.1.1. ITEM 4** - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2024NE0002679**, de 18/07/2024, no valor de **R\$ 299.081,81 (duzentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais, e oitenta e um centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**6.1.2. ITEM 5** - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2024NE0002680**, de 18/07/2024, no valor de **R\$ 372.504,59 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**6.1.3. ITEM 6** - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2024NE0002681**, de 18/07/2024, no valor de **R\$ 44.704,92 (quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*  
Sr. **SEVERINO BENNER**  
Representante legal da empresa Benner Sistemas S/A  
**CONTRATADA**

*Assinado eletronicamente*  
Sr. **MARCELO MURILO SILVA**  
Representante legal da empresa Benner Sistemas S/A  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: (*Assinado eletronicamente*)

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 18/07/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Severino Benner, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Murilo Silva, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 19/07/2024, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 19/07/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1689246** e o código CRC **CC70887E**.

---